

## EDITAL Nº 354/2016

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA, AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de outubro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI), e levando em conta o programa de Incentivo à Capacitação e Qualificação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação aprovado pela Resolução nº 136 do CONSUNI de 22 de março de 2016, bem como os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003369/2016-17, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, Especialização em História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/hicabi>).

#### 1. OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena na modalidade presencial.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, início previsto para o 1º semestre letivo de 2017, os candidatos que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:

- a) profissionais licenciados que atuem na educação básica;
- b) recém-egressos de cursos de licenciatura nas áreas das ciências humanas e ciências biológicas (classificação CAPES/CNPq), educação física e prováveis formandos nos mesmos cursos.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição, disponível no link <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/> cujo preenchimento é obrigatório e deve ser impressa e assinada pelo candidato;
- b) fotocópia da Carteira de Identidade e CPF, acompanhada do original ou fotocópia autenticada se brasileiro ou passaporte no caso de estrangeiros;
- c) fotocópia autenticada do Diploma de Graduação, certificado de conclusão ou atestado de provável formando emitido pela instituição formadora original;
- d) histórico escolar do curso(s) de graduação;

- e) Curriculum vitae documentado;
- f) proposta de Investigação em até cinco páginas, contendo problema de pesquisa, sua importância para atuação profissional e objetivos;
- g) memorial descritivo de Trajetória Acadêmica e Profissional, enfatizando a relação do curso com sua atividade profissional.

Parágrafo único A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital, pelo correio, via Sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço: Secretaria Acadêmica, Campus de Uruguaiana, BR 472, Km 592, cx postal 118, Uruguaiana-RS, CEP 97500-970; será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta, coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo Curso de Pós-Graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, no endereço Secretaria Acadêmica, Campus de Uruguaiana, BR 472, Km 592, cx postal 118, Uruguaiana-RS, CEP 97500-970, em envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital.

Art. 6º A inscrição poderá se realizada no período de 28 de novembro a 13 de dezembro de 2016.

Art. 7º O Curso de Pós-Graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação.

§ 1º A lista dos candidatos homologados será divulgada até o dia 16 de dezembro de 2016, na página eletrônica do curso <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/hicabi>

§ 2º Os recursos poderão ser impetrados via email [martasilveira@unipampa.edu.br](mailto:martasilveira@unipampa.edu.br) nos dias 19 e 20 de dezembro de 2016;

§ 3º A Lista final após julgamentos dos recursos será publicada no dia 22 de dezembro de 2016;

Art. 9º Terão suas inscrições homologadas, os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 10 O processo seletivo será conduzido por banca composta por três professores do curso como titulares e seus respectivos suplentes, indicados pela coordenação de curso, nomeados em portaria emitida pela coordenação acadêmica do campus de Uruguaiana;

Art. 11 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12 Para o presente edital serão disponibilizadas 30 vagas.

§ 1º Caso o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo não perfaça 50% das vagas ofertadas, o curso não será realizado.

§ 2º Serão reservadas 10% das vagas deste Edital para servidores técnico-administrativos da UNIPAMPA, conforme prevê Resolução nº136 do Conselho Universitário.

Art. 13 A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena, obedecerá ao Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

§1º Primeira Etapa, de caráter eliminatório (10 pontos)

a) análise de histórico escolar e curriculum vitae - (5 pontos do total desta etapa): Serão avaliados o histórico escolar da graduação (que envolverá a média das notas obtidas no total das disciplinas e a relação entre as atividades complementares de graduação e a temática do curso), com peso de 30%; e o curriculum vitae, que envolverá a análise da produção acadêmica e a experiência profissional na área do curso, com peso de 70%;

b) proposta de Investigação (5 pontos do total desta etapa).

§ 2º Serão considerados aprovados para a segunda etapa de seleção os candidatos que nesta primeira etapa alcançarem no mínimo a nota 6,0.

§ 3º Segunda Etapa de caráter classificatório: os candidatos considerados aprovados na primeira etapa de seleção serão convocados através do endereço: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/hicabi/> para comparecerem em data e local previsto em edital de seleção diante da banca legalmente instituída, onde serão submetidos à entrevista;

§ 4º A *Entrevista* versará sobre a trajetória profissional do candidato e sua proposta de investigação, sendo considerados na atribuição da nota os seguintes critérios: clareza na exposição, defesa da proposta apresentada, relação da trajetória profissional com a temática do curso, relação do curso com sua atuação profissional;

§ 5º Na Entrevista a banca de seleção deverá atribuir nota a cada candidato, oriunda da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca, a qual terá peso de 50% da nota final obtida no processo de seleção;

§ 6º Na atribuição da nota final obtida por cada candidato terá peso de 50% a nota obtida na primeira etapa de seleção;

§ 7º Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais recebidas, preenchendo as 30 vagas ofertadas;

§ 8º Será estabelecida uma lista de suplentes seguindo a ordem de classificação após o 30º colocado, dentre os candidatos que tiverem nota final superior a seis;

§ 9º Em caso de empate entre dois candidatos a ordem classificatória será estabelecida pelos seguintes critérios:

a) nota da primeira etapa de seleção;

b) nota da entrevista;

c) maior idade.

#### **4. DOS RESULTADOS**

Art. 14 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até o dia 24 de janeiro de 2017, na página eletrônica do Curso: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/hicabi>.

Art. 15 Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail [martasilveira@unipampa.edu.br](mailto:martasilveira@unipampa.edu.br)

#### **5. DA MATRÍCULA**

Art. 16 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no Art. 12 do presente edital.

Art. 17 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, conforme calendário acadêmico 2017, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Uruguaiana (BR 472, Km 592, cx postal 118, Uruguaiana-RS, CEP 97500-970), munidos dos seguintes documentos:

- a) fotocópia do Título Eleitoral e Comprovantes de votação da última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas do original;
- b) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 18 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

#### **6. DATAS IMPORTANTES**

Art. 19 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 28 de novembro a 13 de dezembro de 2016;
- b) divulgação das inscrições homologadas: 16 de dezembro de 2016;
- c) período para recursos das homologações: 19 e 20 de dezembro de 2016;
- d) resultado final das inscrições: 22 de dezembro de 2016;
- e) processo seletivo: a primeira etapa nos dias 09 a 12 de janeiro de 2017; a segunda etapa nos dias, 18, 19 e 20 de janeiro de 2017;

- f) divulgação do resultado parcial da seleção: até 24 de Janeiro de 2017;
- g) período para recursos: 25 e 26 de janeiro de 2017;
- h) divulgação dos resultados finais: 30 de janeiro de 2017;
- i) período de matrícula: de 01 a 03 de março de 2017;
- j) início do curso: previsão para março de 2017, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica do campus Uruguaiana, no endereço definido no Art. 5º. A partir deste prazo os documentos serão destruídos.

Art. 21 As aulas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena ocorrerão semanalmente no Prédio Acadêmico do Campus de Uruguaiana, nas sextas-feiras à tarde e nos sábados durante todo o dia;

Art. 22 Demais informações do curso poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do campus Uruguaiana, através do endereço BR 472, Km 592, cx postal 118, Uruguaiana-RS, CEP 97500-970 ou telefone (55) 3911-0200, ramal 2581 ou por meio do endereço eletrônico [martasilveira@unipampa.edu](mailto:martasilveira@unipampa.edu)

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena.

Art. 24 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação – Especialização em História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena.

Bagé, 28 de novembro de 2016.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

## ANEXO I

### ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (PESO 6)

<b>Detalhamento</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
Formação inicial na área de Educação e áreas afins	3,0	3,0
Publicação em eventos acadêmicos	0,5	2,0
Participação em eventos acadêmicos (carga horária mínima 10h)	0,2	2,0
Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e estágio profissional extracurricular (Carga horária mínima 40h).	0,5/semestre	2,0
Atividade profissional/social relacionada à temática do curso de Especialização	0,2/semestre	1,0
<b>SUBTOTAL</b>		<b>10,0</b>